

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 01/2024

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) como se segue:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010.08.242.0023.2.028	Programa de Proteção ao Deficiente	
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social -	100.000,00
33937	SIGTV 11190220230001 GND3 - C/C 24022-2	
SOMA		100.000,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
SIGTV 11190220230001 GND3 - C/C 24022-2	33937	100.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:42236A52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2024. Edição 2946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>